



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## LEI Nº 959, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

*(Dispõe sobre alteração de subfunção na funcional 10.604.0053.2.0339, conforme orientação do TCEES, através da Portaria 42, de 14/04/1999, atualizada pela Portaria SOF, 67 de 20/07/2012,) para os fins que especifica.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a Funcional 10.604.0053.2.0339, constante do Orçamento Municipal (Lei nº 892/2013), para a Funcional 10.609.0053.2.0039, para atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que alega que a subfunção em questão foi extinta, de acordo com a Portaria 42, de 14/04/1999, atualizada pela Portaria SOF, 67 de 20/07/2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 20 de agosto de 2014.

  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
Presidente da Câmara